



ATILA SAUNER POSSE
— Sociedade de Advogados —

Recuperação Judicial nº. 0000684-62.2022.8.16.0185

ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO LOGISTICA LTDA.
ITATÉ CAPITAL SA.

Relatório de Atividades
Julho de 2023.

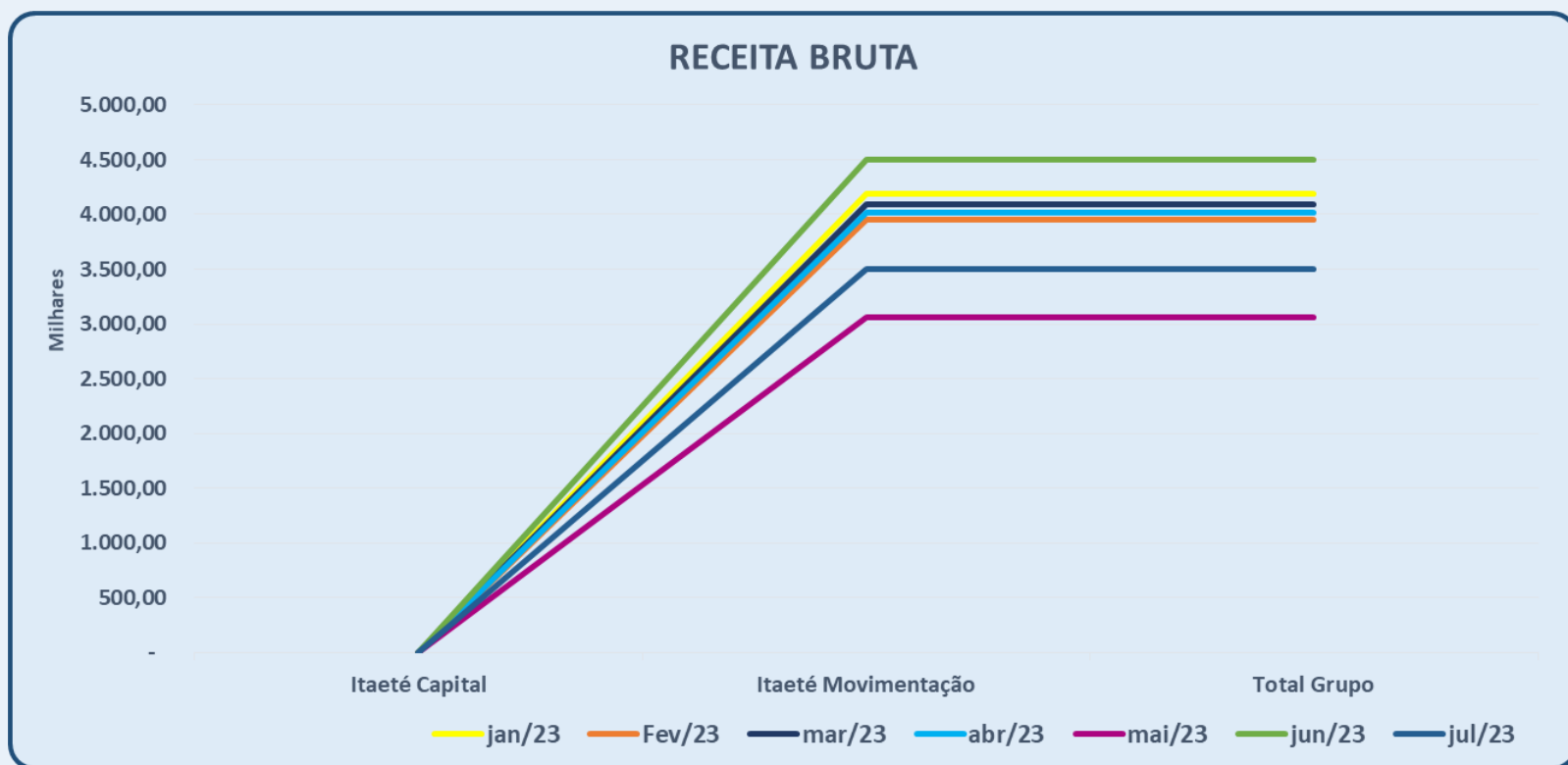
Faturamento | Janeiro a Julho/2023

Período/Empresa	Itaeté Capital	Itaeté Movimentação Logística	Receita Total Bruta
Jan/23	-	4.189	4.189
Fev/23	-	3.948	3.948
Mar/23	-	4.086	4.086
Abr/23	-	4.012	4.012
Mai/23	-	3.058	3.058
Jun/23	-	4.494	4.494
Jul/23	-	3.505	3.505

A **Itaeté Movimentação Logística** foi responsável por 100% do Faturamento, visto que a **Itaeté Capital** não apresentou Receita no período em análise.

Faturamento | Oscilação da Receita

Apurou-se a variação da Receita Bruta Total de Janeiro a Julho/2023 das duas empresas:



A Receita Bruta da **Itaeté Movimentação Logística** em Julho/2023 reduziu aprox. 22% em comparação ao mês de Junho/2023.

A **Itaeté Capital** não apresentou Receita no mês em análise.

DRE | Janeiro a Julho/2023

ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO LOGÍSTICA

DRE	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23
Receita Bruta	R\$ 4.188.865	R\$ 3.947.522	R\$ 4.086.302	R\$ 4.011.605	R\$ 3.057.987	R\$ 4.494.427	R\$ 3.505.038
Deduções	-R\$ 240.257	-R\$ 209.973	-R\$ 197.748	-R\$ 125.686	-R\$ 73.703	-R\$ 197.906	-R\$ 42.541
Receita Líquida	R\$ 3.948.608	R\$ 3.737.549	R\$ 3.888.554	R\$ 3.885.918	R\$ 2.984.284	R\$ 4.296.521	R\$ 3.462.498
CPV	-R\$ 894.803	-R\$ 788.296	-R\$ 1.297.489	-R\$ 870.809	-R\$ 883.394	-R\$ 973.778	-R\$ 932.042
Lucro Bruto	R\$ 3.053.806	R\$ 2.949.253	R\$ 2.591.065	R\$ 3.015.109	R\$ 2.100.890	R\$ 3.322.742	R\$ 2.530.456
Despesas Operacionais	-R\$ 3.003.159	-R\$ 2.893.554	-R\$ 2.812.104	-R\$ 2.711.343	-R\$ 3.145.922	-R\$ 3.142.087	-R\$ 3.011.187
Despesas Adm	R\$ 2.454.572	R\$ 2.379.333	R\$ 2.547.900	R\$ 2.398.495	R\$ 2.885.108	R\$ 2.892.804	R\$ 2.807.156
Outras Receitas/Despesas	R\$ 548.588	R\$ 514.220	R\$ 264.205	R\$ 312.848	R\$ 260.814	R\$ 249.284	R\$ 204.031
Resultado Operacional	R\$ 50.646	R\$ 55.699	-R\$ 221.039	R\$ 303.766	-R\$ 1.045.031	R\$ 180.655	-R\$ 480.732
Resultado Financeiro	-R\$ 96.767	-R\$ 85.974	R\$ 17.743	-R\$ 69.554	-R\$ 47.434	-R\$ 28.826	-R\$ 116.858
Lucro antes do IR	-R\$ 46.121	-R\$ 30.275	-R\$ 203.296	R\$ 234.212	-R\$ 1.092.466	R\$ 151.829	-R\$ 597.590
Resultado do Exercício	-R\$ 46.121	-R\$ 30.275	-R\$ 203.296	R\$ 234.212	-R\$ 1.092.466	R\$ 151.829	-R\$ 597.590

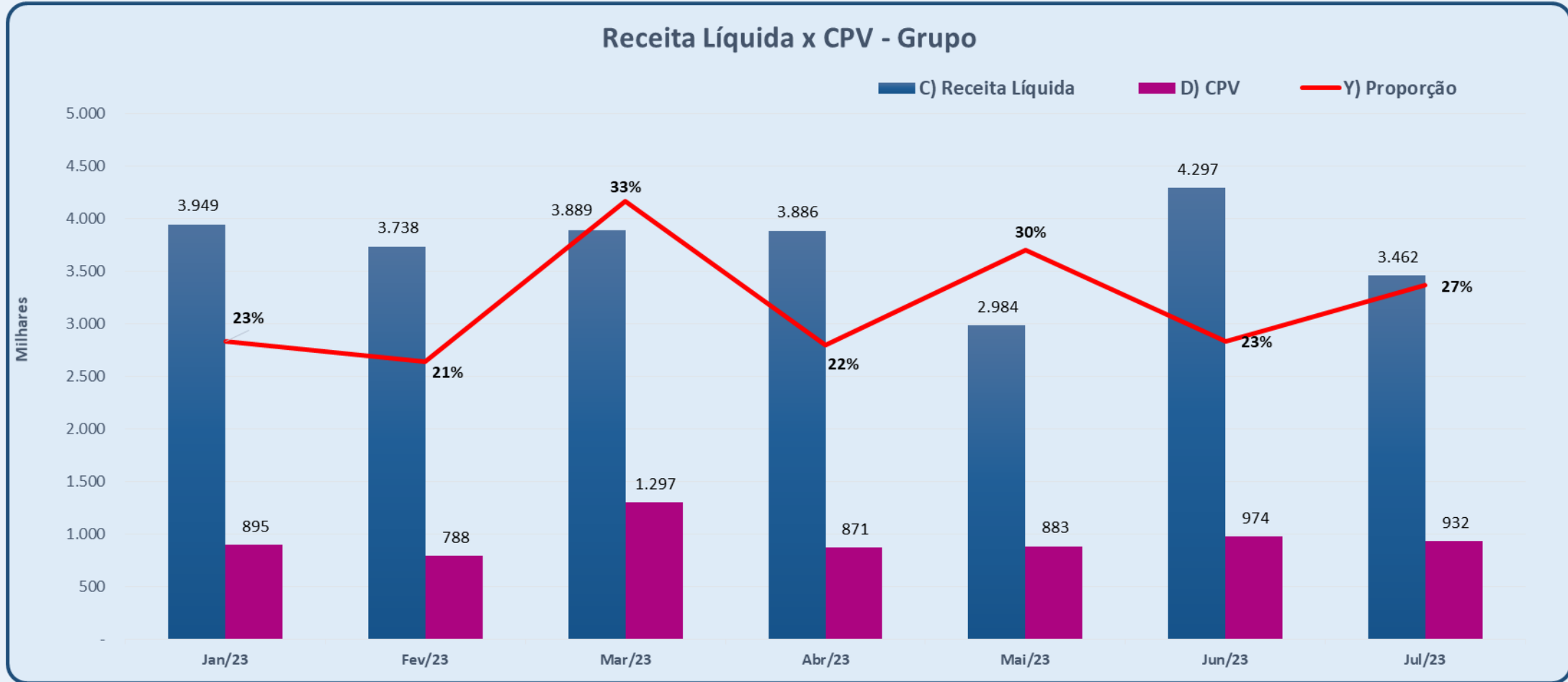
Custos dos Produtos Vendidos |

Em julho/2023 o percentual dos Custos dos Produtos Vendidos (CPV) do Grupo, em relação a Receita Líquida foi de 27%. Observe-se:

	Mês/Ano	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23
CAPITAL	Receita Líquida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	CPV	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MOVIMENTAÇÃO	Receita Líquida	R\$ 3.948.608	R\$ 3.737.549	R\$ 3.888.554	R\$ 3.885.918	R\$ 2.984.284	R\$ 4.296.521	R\$ 3.462.498
	CPV	R\$ 894.803	R\$ 788.296	R\$ 1.297.489	R\$ 870.809	R\$ 883.394	R\$ 973.778	R\$ 932.042
TOTAIS GRUPO	Receita Líquida	R\$ 3.948.608	R\$ 3.737.549	R\$ 3.888.554	R\$ 3.885.918	R\$ 2.984.284	R\$ 4.296.521	R\$ 3.462.498
	CPV	R\$ 894.803	R\$ 788.296	R\$ 1.297.489	R\$ 870.809	R\$ 883.394	R\$ 973.778	R\$ 932.042
	Proporção	23%	21%	33%	22%	30%	23%	27%

A **Itaeté Capital** não teve movimentação em Julho/2023.

Custos dos Produtos Vendidos



A **média** do CPV do Grupo no acumulado dos últimos 7 (sete) meses, apresentou um percentual de 25% em relação a Receita Líquida.

Lucro/Prejuízo| GRUPO

Em Julho/2023, a **Itaeté Movimentação Logística** teve um prejuízo de R\$ 597.589,60, ocorreu uma redução na Receita Bruta de aprox. 22%, reflexo da queda nas Receitas com Locações.

Ocorreu uma redução no CPV em aprox. 4% se comparado ao mês anterior, principalmente no grupo de Custos do Material e Serviços aplicados na obra. As Despesas Operacionais reduziram aprox. 3% em relação ao mês de Junho/2023.

Resultado do Exercício Lucro/Prejuízo	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23
Itaeté Capital	0	0	0	0	0	0	0
Itaeté Movimentação	(46.121)	(30.275)	(203.296)	234.212	(1.092.466)	151.829	(597.590)
Resultado Grupo	(46.121)	(30.275)	(203.296)	234.212	(1.092.466)	151.829	(597.590)

Balancete| ITAETÉ CAPITAL

[illegible]

Balancete Itaeté Movimentação Logística

[illegible]

Balancetes | Apontamentos

- Em **Julho/2023** as empresas **Itaeté Capital e Itaeté Movimentações Logísticas** não apresentaram alterações expressivas nas Contas dos Balanços Patrimoniais.
- As variações ocorridas no Ativo e Passivo Total da **Itaeté Movimentações Logísticas** alcançaram o percentual de 1% de variação em comparação com o mês de Junho/2023, O **Ativo Circulante** aumentou devido a conta de Caixa e Contas a Receber. O **Passivo Circulante** também apresentou um aumento, reflexo principalmente da conta de Empréstimos e Financiamentos.

Operação| Apontamentos

- A empresa conquistou novos contratos entre abril e maio de 2023, ambos de valor relativamente pequeno, porém muito importantes para contribuir com o soerguimento a empresa.
- Por outro lado a ruptura do contrato com a **Fospar** agrediu fortemente o faturamento mensal e a projeção de receitas.

Histórico processual, p. 1

Dos andamentos processuais até o momento verificados destacam-se:

Andamento ▾	Seq. ▾	Intevenient ▾	Data ▾
Autuação	1	Secretaria	17/02/2022
Liminar concedida	14	Juízo	17/02/2022
Defere processamento	25	Juízo	21/02/2022
Termo de Compromisso AJ	93	AJ/Juízo	11/03/2022
Relatório Inicial AJ	133	AJ	05/04/2022
Relatorio Bens Essenciais AJ	168	AJ	19/04/2022
Plano de Recuperação Judicial	173	Recuperanda	20/04/2022
Pedido manutenção serviços Unimed	186	Recuperanda	28/04/2022
Concordância Manut. Unimed	187	AJ	29/04/2022
Impugnação essencialidade	205	Itau	02/05/2022
Liminar concedida, manter atendimento Unimed	206	Juízo	02/05/2022
Requerimento prazo para Edital	263	AJ	24/05/2022
Requerimento fundo LECCA	266	Lecca	25/05/2022
Requerimento essencialidade, Ford Rangers	267	Recuperanda	26/05/2022
Requerimento ofícios aos clientes	276	Banco Volvo	02/06/2022
Edital art. 53	277	Secretaria	02/06/2022
Pedido autorização de venda de bens	281	Recuperanda	03/06/2022
Concordancia com venda	284	AJ	07/06/2022
Decisão autorizando venda dos bens	287	Juízo	09/06/2022

Histórico processual, p. 2

Dos andamentos processuais até o momento verificados destacam-se:

Andamento	Seq.	Intevenient	Data
Parcial essencialidade veículos Ranger e Trator	319	AJ	22/06/2022
Requerimentos diversos	330	AJ	27/06/2022
Juntada lista chassis/ nº série bens e manif ref fundo LECCA	362	AJ	07/07/2022
Complementa petição anterior	363	AJ	07/07/2022
Decisão: defere bens essenciais, indefere pedidos credores	364	Juízo	12/07/2022
Manifestação ref. Decisão seq. 364	394	Recuperanda	28/07/2022
Manifestação contrária à impugnação Banco Itaú, seq. 205	399	AJ	29/07/2022
Pedido dilação prazo para juntada do edital do art. 7º	421	AJ	03/08/2022
Pedido restituição valores, fundo LECCA	423	Lecca	04/08/2022
Pedido reconhecimento bens essenciais ref. Itau	424	Recuperanda	09/08/2022
Decisão: defere bens essenciais, defere prazo art. 7º	427	Juízo	12/08/2022
Edital §2º art. 7º definitivo	434	AJ	18/08/2022
Relatorio sobre o Plano de Recuperação Judicial	435	AJ	18/08/2022
Pedido de prorrogação do <i>stay period</i>	437	Recuperanda	19/08/2022
Embargos de declaração	438	Itau	22/08/2022
DJE - publicação Edital §2º art. 7º	450	Secretaria	22/08/2022
Impugnação ao pedido de restituição fundo LECCA	458	Recuperanda	30/08/2022

Histórico processual, p. 3

Dos andamentos processuais até o momento verificados destacam-se:

Andamento	Seq.	Inteveniente	Data
Reiteração pedido perícia contábil	492	Banco Volvo	08/09/2022
Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	501	Itau	16/09/2022
Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	502	Bradesco	19/09/2022
Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	503	Daycoval	20/09/2022
Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	504	Inconterr	20/09/2022
Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	505	Banco ABC	21/09/2022
Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	506	Bridgestone	21/09/2022
Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	507	LECCA	21/09/2022
Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	509	BRDE	22/09/2022
Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	510	Santander	22/09/2022

Histórico de ofícios

Foram juntados os seguintes ofícios em resposta a determinações do Juízo

MOV N	ÓRGÃO	RESULTADO
57	PGE	Anota RJ informa Dívida Ativa de R\$ 433mil
58.3	2º Protestos Curitiba	não há
58.2	2º Protestos Paranaguá	Informa cumprimento
58.1	Protestos Araucária	Informa cumprimento
62.1	Protestos Araucária	Informa cumprimento - ofício
64	1º Protestos Curitiba	Informa cumprimento e lista protestos
73	3º Protestos Curitiba	Informa cumprimento e lista protestos
83	1º Protestos Curitiba	Informa cumprimento - ofício
86.1	1º Protestos Curitiba	Informa cumprimento e lista protestos
86.2	5º Protestos Curitiba	Informa cumprimento
87	1º Protestos Curitiba	Informa cumprimento - ofício
92	4º Protestos Curitiba	Informa cumprimento e lista protestos
96	PGFN	Informa dívida ativa R\$ 557 mil
102	BACEN/CCF	Informa não existir anotações
106	1º Protestos Curitiba	Informa cumprimento - ofício
124	3º Protestos Curitiba	Informa cumprimento e lista protestos
221	1º Protestos Curitiba	Informa sustações
230	3º Protestos Curitiba	Informa sustações
237	1º Protestos Curitiba	Informa sustações (diversa da anterior)
260	Credor VEMINAS	Informa concordância com valor
275	3º Protestos Curitiba	Informa sustações (diversa da anterior)
279	Credor MONTEFELTRO	Informa concordância com valor
318	Credor SENIOR SISTEMAS	Informa concordância com valor
448	1º Protestos Curitiba	Informa sustação

Divergências / Habilitações | Classe I

Foram recepcionadas administrativamente e integralmente saneadas na forma do art. 7º da LFRJ, as seguintes divergências e/ou habilitações de crédito:

CREDOR
Adalberto Carvalho dos Santos
Ademir Fernandes do Rosario
Admilson de Jesus Rocha
Alan Jose Pinheiro dos Santos
Alceu Silveira Junior
Alex Ferreira Jardim
Alexandre Costa Alcantara
Alexandre Dutra de Moura
Alexandro Olimpio Quintao
Aline da Silva Lima
Anderson Rodrigues de Oliveira
Andre Luiz Carlos Machado
André Ricardo Gomes de Medeiros
Andreia Fatima de Jesus
Andreia Fatima de Jesus
Andreia Roberta dos Santos Silva
Angelo Alexandre Socorro
Aurelio dos Santos Pereira
Carlos Guilherme da Silva
Celson Wander Duarte Vieira
Cristiano da Rocha Resende
Daril Maurilio dos Santos
Deivisson Rodrigues de Andrade
Delio Jose Esteves
Dirceu Carvalho Rezende

CREDOR
Ederson Marcelino de Castro
Edinaldo de Oliveira
Edson Rodrigues da Costa e Silva
Eduardo Junio dos Santos
Elias Ferreira da Costa Junior
Epitacio Magalhaes de Sousa
Eronildo Inacio da Silva
Evaldo Pereira
Fernando Pereira Alves
Flavio Antonio Moreira
Flavio de Souza Santos
Flavio Tiago Candido
Francisco Luciano da Costa Lima
Frederico Antonio Ferreira Guimaraes
Gilmar Ferreira Gomes
Gilmar Marques Pereira
Giucilene de Fatima Martins
Haender Vieira de Paula
Hebert Luiz dos Anjos
Jardel Fonseca Borges
Jardel Mendes Rodrigues de Leao
Jesuino Silva da Costa
Jhonthan Francisco dos Santos
Joaquim Ferreira da Silva
Jobson Jose dos Santos Silva

Divergências / Habilitações | Classe II

Foram recepcionadas administrativamente e integralmente saneadas na forma do art. 7º da LFRJ, as seguintes divergências e/ou habilitações de crédito:



Divergências / Habilitações | Classe III

Foram recepcionadas administrativamente e integralmente saneadas na forma do art. 7º da LFRJ, as seguintes divergências e/ou habilitações de crédito:

A FROTTA TRANSPORTES LTDA
A M COMERCIO DE PNEUS LTDA
ABRAFER COMERCIAL LTDA
ACRISUL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACRILICOS LTDA
APOIO MIX DESCARTAVEIS PAULINIA LTDA
ARVAL BRASIL LTDA
ASSISTE ASSESSORIA EM SISTEMAS TECNICOS LTDA
AUTO ELETRICA AMARAL E FERREIRA LTDA
AUTOMEC CONCORDE COM DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA
AXIS ENGENHARIA MECANICA LTDA
Banco ABC Brasil
Banco Bradesco S.A.
BANCO PINE S.A
Banco Santander S.A.
BISCOTTO AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
BRAZONI COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA
BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CADIPEÇAS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CENTRO DE DIAGNOSTICO OCUPACIONAL LTDA
CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICACAO LTDA
CODIGO CONDUTA - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S/A

DGI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
E.G BORBA COMERCIO DE BRINDES EIRELI
ECO NACIONAL CONFECCOES DE BOLSAS LTDA
EQUALY TELECOM - SOLUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
EUROBRAS CONSTRUCOES METALICAS MODULADAS LTDA
FAMA PNEUS LTDA
FENIX SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS LTDA
FILTROSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA
FORTBRAS AUTOPECAS S/A
FORTBRAS AUTOPECAS S/A
GOMES E TORRES LTDA EPP
GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.
GRANT THORNTON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA
GUGALE - PROMOCAO DE VENDAS LTDA
HIDRAULICA UNIVERSAL MAN DE MAQ AGRICOLAS EIRELI
HLB BRASIL PRYOR CONSULTING SOLUTIONS LTDA
HOMERO FERNANDO ROIEK FILHO
INCONTERR INFRAESTRUTURA, CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI
INGRAM MICRO BRASIL LTDA
INOVA MAQUINAS LTDA
Itaú Unibanco S.A.
ITAUNA BATERIAS LTDA
JAP JULIO AUTOPECAS LTDA
JCA SERVICOS E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI
JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA

Divergências / Habilitações | Classe III

Foram recepcionadas administrativamente e integralmente saneadas na forma do art. 7º da LFRJ, as seguintes divergências e/ou habilitações de crédito:

CREDOR
LIMOEIRO BATERIAS
LINCK MAQUINAS S/A
LOCALIZA RENT A CAR S/A
LOJAS RIO MOVEIS E DECORACOES LTDA
LUVASUL INDUSTRIAL LTDA
MARDISA VEICULOS S/A
MARILI DESTAK UNIFORMES LTDA
MARTINELLI & RIGONI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
MASTER BOB PECAS E SERVICOS LTDA
METROFILE BRASIL GESTAO DA INFORMACAO LTDA.
MHF DO PARANA - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
MPH - HIDRAULICA INDUSTRIA LTDA ME
MULTISOM ACESSORIOS LTDA
MUNDIAL TANQUES LTDA
NETWORKTECINFO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
NTSERVICES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA
O REI DA BORRACHA COMERCIO DE PECAS EM GERAL EIRELI
ORGUEL INDUSTRIA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S/A
PADILHA MATERIAIS PARA BORRACHARIA LTDA
PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A
PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
RETENTORES ITAUNA LTDA
RETIFICA DE CABECOTES MOUSSA EIRELI

CREDOR
ROSSETTI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
SAFESTART DO BRASIL TREINAMENTOS LTDA
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
SELPE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
SEMTRA SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
SUPER COPIA LTDA
TECNOPRESS IND MECANICA LTDA
TINIL PNEUS LTDA
TINTAS DARKA LTDA
Transportadora Vantroba Ltda.
VERA CRUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA
VIACAO ALFA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
VIGOR VIGILANCIA LTDA
VOL IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
VOL IMPORTS MG COM IMP E EXP LTDA

Divergências / Habilitações | Classe IV

Foram recepcionadas administrativamente e integralmente saneadas na forma do art. 7º da LFRJ, as seguintes divergências e/ou habilitações de crédito:

CREDOR
ANTONIO ANDERLE PRANTE
BENIGNO MOREIRA DE SOUZA
CASA AZUL PRODUTOS PARA LIMPEZA
CENTER CAT
CLAUDINEI JOSE FERREIRA
DANIELA NAVES SABINO DE FREITAS
INVIOLÁVEL PARANAGUÁ SERVIÇO DE MONITORAMENTO
JRL MAQUINAS
JULIANO M RIBEIRO
MARLON DA SILVA
MESSIAS ANDRESKI 73563323968
ÓLEO CENTER
RAFAEL SILVA ANTUNES
ROMEU DE QUEIROZ LIMA
SILESIA CAIXETA DOS SANTOS LOPES -ME
T. DA SILVA - REFRIGERACAO
VANESSA BIANCHINI DE MIRANDA DA MATTA

Divergências / Habilitações | Extraconcursal

Foram recepcionadas administrativamente e integralmente saneadas na forma do art. 7º da LFRJ, as seguintes divergências e/ou habilitações de crédito:

CREDOR
Banco John Deer S.A.
LECCA

Credores habilitados nos autos

MOV	CREDOR	ADVOGADO
45	PGE	Clecius Alexandre Duran
56	BANCO CATERPILLAR	Evaristo Aragão Santos
59	BANCO BRADESCO	Carlos Leal Szczepanski Junior
63	BANCO SANTANDER	Paschoal Pucci Neto
85	BANCO ABC BRASIL	Cleuza Anna Cobein
88	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL	Alexandre Nelson Ferraz
95	MUNICÍPIO DE CURITIBA	Karin Jakobi
98	BANCO VOLVO	Magda L R Egger
99	COFERMETA S/A	Pedro Henrique Gonçalves Maia
101	FIDIC EXODUS INSTITUCIONAL	Cristiano Trizolini
103	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL	João Leonelho Gabardo Filho
104	LOCALIZA RENT A CAR	Igor Maciel Antunes
109	POSTO DE MOLAS E TRANSPORTES CJF	Gleison Pereira da Silva
114	BANCO PINE	Francisco Correa de Camargo
126	BRIDGESTONE DO BRASIL IND E COM	Thiago Mahfuz Vezzi
129	SOTREQ	Ludmila Karen de Miranda
130	INCOTERR INFRAESTRUTURA CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM	Leonardo da Silveira Campos
131	GOMINHA PNEUS	André Fernandes Tomé da Silva
134	BRADESCO AUTO CIA DE SEGUROS	Renato Chagas Corrêa da Silva
148	TELEFÔNICA BRASIL	Flávio Mendonça Sampaio Lopes
149	CEF	Ângela Sampaio Chicolet Moreira Krepsky
151	BANCO JOHN DEERE S/A	Magda L R Egger
152	ITAU UNIBANCO	Rafael de Oliveira Guimarães

Credores habilitados nos autos

MOV	CREDOR	ADVOGADO
153	BNE - BANCO NACIONAL DE EMPREGOS LTDA	Natália Clarissa Salles Martins
155	FORTBRAS AUTOPEÇAS	Nathália Kowalski Fontana
155	BNE - BANCO NACIONAL DE EMPREGOS LTDA	Natália Clarissa Salles Martins
167	DGI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Jaime Leandro Ximenes Rodrigues
170	EUROBRAS CONSTRCOES METALICAS	Daniele Sathler Neis
172	COPEL DISTRIBUIÇÃO	Chrissie Desireé Lopes da Silva Higino
174	MARDISA VEICULOS	Marisa Tavares Barros Paiva de Moura
200	GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO	Felipe Zorzan Alves
204	TRANSPORTADORA VANTROBA	Marcus Vinícius Tadeu Pereira
220	BRDE	Priscila Bernardino da Fonseca
259	PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS	Fabiana Diniz Alves
264	FENIX SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS	Emerson Luiz Vello
266	LECCA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Fabiana Marques Lima Ramos
279	MONTELFELTRO DIESEL COMERCIO DE PEÇAS	Fabricio Martins Pereira
285	OLIMAQ MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIP IND	Paloma Cristiane de Oliveira Resente
307	BAMAS S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIP	Vanessa Castilha Mañez
309	EXPRESSO AZEVEDO TRANSPORTES LTDA	Jéssica Alves Godoi
318	SENIOR SISTEMAS S/A	Leandro Dondone Berto
359	GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	Amanda Rodrigues Ferrasin
363	LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.	Roberlei Aldo Queiroz
422	NTSERVICES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA	Caroline Merolli Sória Zaidan Machado
432	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Patrícia Volpato Sturião
436	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO BNDES	Henrique A. P. Sobral

Credores habilitados nos autos

MOV	CREDOR	ADVOGADO
466	AXIS ENGENHARIA MECANICA	Emerson Luiz Vello
493	INGRAN MICRO BRASIL LTDA	Gustavo Gonçalves Gomes
499	SB CREDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DTOS CREDITORIOS MULT	Josiéle Bernardo de Lima Barbosa
503	BANCO DAYCOVAL	Sandra Khafif Dayan
508	COINTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Marcos Alberto Picoli

AGC | Primeira convocação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000684-62.2022.8.16.0185
ITAETÉ CAPITAL S/A (CNPJ 21.308.034/0001-18)
ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA (CNPJ 05.685.282/0003-93)
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 1ª CONVOCAÇÃO

Aos 15 dias de dezembro de 2022 às 14h07min, na AECIC (Associação das Empresas da Cidade Industrial de Curitiba), com endereço na Rua Manoel Valdomiro de Macedo, 2445, CIC, Curitiba, Paraná, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL, conduzida por ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS na qualidade de pessoa jurídica Administradora Judicial, representada para o ato pela advogada Thaísa Garbuio Posse, os credores das empresas ITAETÉ CAPITAL S/A e ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA, doravante denominada Recuperandas para apreciar a seguinte ordem do dia: exame e encaminhamento para aprovação do plano de recuperação judicial da empresa, franqueada sua modificação. Uma vez concluído o credenciamento, apurou-se a presença do seguinte número de credores, por crédito, em cada uma das classes: 1. Classe dos Trabalhadores: 0%; 2. Garantia Real: 100%. 3. Credores Quirografários: 63,09%; 4. Microempresas e empresas de pequeno porte: 0,19%. Tendo em vista que o cômputo dos votos dos presentes não alcança a marca mínima de mais da metade dos créditos de cada classe computados pelo valor, em obediência ao disposto no art. 37, §2º da Lei 11.101/2005, **NÃO SE INSTALOU** a assembleia geral de credores, assegurando-se a todos a presença na segunda convocação para o dia 24 de janeiro de 2023 às 14h. Lida e aprovada por todos, segue a presente ata redigida por Kathlyn Adrielly de Lima Pereira, Secretária para o Ato, e assinada por representantes de todas as classes, declarando-se **encerrados os trabalhos** às 14h15min.

AGC | Segunda Convocação

Aos 24 dias de janeiro de 2023 às 14h01min, na AECIC (Associação das Empresas da Cidade Industrial de Curitiba), com endereço na Rua Manoel Valdomiro de Macedo, 2445, CIC, Curitiba, Paraná, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL, conduzida por ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS na qualidade de pessoa jurídica Administradora Judicial, representada para o ato pelo advogado Atila Sauner Posse, os credores das empresas ITAETÉ CAPITAL S/A e ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA, doravante denominada Recuperandas para apreciar a seguinte ordem do dia: **(i)** exame e encaminhamento para aprovação do plano de recuperação judicial da empresa, franqueada sua modificação, **(ii)** deliberações sobre a constituição e instalação de comitê de credores, **(iii)** questões de interesse da recuperação judicial e dos credores. Uma vez concluído o credenciamento, foi proclamada aberta a sessão e encerrada a lista de assinaturas do horário acima indicado. O AJ sugeriu que a ata fosse redigida pela secretária THAÍSA GARBUIO POSSE, nomeada para o ato, não havendo oposição dos presentes. Quanto ao comitê de credores, o AJ sugeriu que sua constituição fosse avaliada após eventual aprovação do plano, não havendo oposição dos presentes. O advogado das Recuperandas, **DR. RODRIGO SHIRAI** passou a palavra para o representante da **AALC CONSULTORIA** para apresentação do plano. Antes de iniciada a apresentação, o representante do credor Homero Fernando Roiek Filho, **DR. RAFAEL MARTINS BORDINHÃO** sugeriu a suspensão da AGC em razão da expressa impossibilidade de aprovação do plano no estado que se encontra, bem como do interesse na realização de composição. **GUSTAVO**, representante da **AALC CONSULTORIA**, concordou com a possibilidade da suspensão sugerindo a data de 19/04/2023 para continuidade do ato. Dada a palavra aos credores, o **DR. RAFAEL BORDINHÃO**

questionou o prazo para apresentação do modificativo, a **DRA. AMANDA SERAFIM**, representante do LECCA FUNDO DE INVESTIMENTO, questionou se o modificativo iria trazer alguma melhoria aos credores e, por fim, o representante do BANCO BRADESCO, **DR. FELLIPE THIAGO MAXIMO** solicitou a apresentação dos demonstrativos financeiros de forma consolidada. Em resposta, o representante da consultoria informou que (i) o modificativo será apresentado até 24/03/2023, (ii) conterà melhoria das condições para os credores, e (iii) que disponibilizará os demonstrativos conforme solicitado. Dando prosseguimento e aberta a votação para suspensão do ato até 19/04/2023 e apresentação do modificativo até 24/03/2023, ficou aprovada a suspensão por 51,17% dos créditos presentes. Em conclusão, ficou designado o dia 19/04/2023 às 14h00min para prosseguimento desta Assembleia para votação do plano a ser realizada em Curitiba/PR, na R. Cel. Brasilino Moura, 683, Ahú. Lida e aprovadas por todos, segue a presente ata assinada por representantes de todas as classes, declarando-se encerrados os trabalhos às 14h44min.

AGC | Segunda Convocação (continuidade)

Aos 19 dias de abril de 2023 às 14h12min, no escritório de advocacia Brazilio Bacellar, Shirai Advogados, localizado na Rua Cel. Brasilino Moura, 683, Ahú, Curitiba, Paraná, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL, conduzida por ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS na qualidade de pessoa jurídica Administradora Judicial, representada para o ato pelo advogado Atila Sauner Posse, os credores das empresas ITAETÉ CAPITAL S/A e ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA, doravante denominada Recuperandas para apreciar a seguinte ordem do dia: (i) exame e encaminhamento para aprovação do plano de recuperação judicial da empresa, franqueada sua modificação, (ii) deliberações sobre a constituição e instalação de comitê de credores, (iii) questões de interesse da recuperação judicial e dos credores. Uma vez concluído o credenciamento, foi proclamada aberta a sessão e encerrada a lista de assinaturas no horário acima indicado. O Administrador Judicial reitera o entendimento quanto a postergação quanto a votação do comitê de credores até aprovação do plano. O AJ sugeriu que a ata fosse redigida pela secretária THAÍSA GARBUIO POSSE, nomeada para o ato, não havendo oposição dos presentes para ambas as questões. Antes da apresentação do plano o representante do credor Homero Fernando Roeik Filho, **Dr. Rafael Martins Bordinhão** pediu a palavra informando que não houve uma conclusão às negociações e que até o presente momento as partes não chegaram em condições suficientes para tal encerramento. O pedido de suspensão foi corroborado pela Recuperanda. Em conclusão, opinou por não ser possível a votação do plano no estado que se encontra, sugerindo a suspensão da AGC para prosseguimento e conclusão das negociações em andamento. O AJ manifestou que possui obrigação legal de

colocar o plano em votação, mas que se houver manifestação da maioria dos credores no sentido de submeter a questão à votação isto será acolhido e posteriormente apreciado pelo Juízo. Sem prejuízo, o AJ manifesta preocupação quanto a blindagem das Recuperandas no caso de eventual aprovação da suspensão. Em resposta, **Dr. Rafael** manifestou que votar o plano nas condições que se encontra também traduz em relevante risco às Recuperandas e aos credores. Dada palavra para o representante da **AALC CONSULTORIA** este informou que outros credores trouxeram a mesma preocupação trazida pelo Dr. Rafael no sentido de possuírem negociações em andamento e que o plano nesta oportunidade não possui condições necessárias à aprovação. O representante do Banco ABC, **Dr. Darci Nadal Junior**, informou que desde a primeira AGC votou contra à suspensão; que não foi formalizada nenhuma proposta efetiva junto ao seu credor; e que a empresa não demonstra melhorias. O AJ destacou que o plano modificativo considera ligeiras melhorias na proposta formulada, mas que concorda que o plano não possui alterações substanciais. O representante da **AALC CONSULTORIA** sugeriu prazo de 60 dias o que foi refutado por alguns credores que sustentam não ter sido procurados no prazo já superado de 90 dias. O representante da consultoria discorreu acerca da necessidade destes 60 dias ante a preocupação da iminência de uma eventual falência no caso do plano ser votado hoje e ser rejeitado pela maioria. Em conclusão o AJ manifesta que irá colocar o pedido de suspensão em votação, destacando que a homologação dependerá do Juízo. Dando prosseguimento e aberta a votação para suspensão do ato até 15/06/2023, ficou aprovada a suspensão por 53,23% dos créditos presentes. Com o resultado o AJ destacou que houve aprovação massiva pelos credores trabalhistas, o que demonstra que estes também estão preocupados com o atual plano e interessados num melhor cenário. Por fim, o AJ advertiu a Recuperanda no sentido de que promoverá um acompanhamento semanal acerca das negociações em andamento. O representante das Recuperandas se

AGC | Segunda Convocação (continuidade)

compromete a disponibilizar as informações acerca das negociações, colaborando com o AJ. Em conclusão, ficou designado o dia 15/06/2023 às 14h00min para prosseguimento desta Assembleia para votação do plano neste mesmo endereço.

RESSALVAS: (i) Lecca Fundo de Investimento (FIDC) representado pela Dra. Amanda Serafim Rangel manifestou discordância com uma nova suspensão eis que em afronta ao disposto no art. 56, §9º da Lei 11.101/05. (ii) Banco Pine apresentou ressalvas escritas anexas. A Dra. Suely Benites Wagner dos Santos representando as empresas Algar Multimídias S.A, Algar Telecom S.A, compareceu ao ato como ouvinte. Lida e aprovadas por todos, segue a presente ata assinada por representantes de todas as classes, declarando-se encerrados os trabalhos às 15h07min.

AGC | Segunda Convocação (aprovação)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000684-62.2022.8.16.0185
ITAETÉ CAPITAL S/A (CNPJ 21.308.034/0001-18)
ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA (CNPJ 05.685.282/0003-93)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 2ª CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO

Aos 15 dias de junho de 2023 às 14h06min, no escritório de advocacia Brazilio Bacellar, Shirai Advogados, localizado na Rua Cel. Brasilino Moura, 683, Ahú, Curitiba, Paraná, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL, conduzida por ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS na qualidade de pessoa jurídica Administradora Judicial, representada para o ato pelo advogado Atila Sauner Posse, os credores das empresas ITAETÉ CAPITAL S/A e ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA, doravante denominadas Recuperandas para apreciar a seguinte ordem do dia: **(i)** exame e encaminhamento para aprovação do plano de recuperação judicial da empresa, franqueada sua modificação, **(ii)** deliberações sobre a constituição e instalação de comitê de credores, **(iii)** questões de interesse da recuperação judicial e dos credores. Uma vez concluído o credenciamento, foi proclamada aberta a sessão e encerrada a lista de assinaturas no horário acima indicado. O Administrador Judicial destacou que possui expressa determinação de colocar o plano em votação, por força de recente decisão proferida nos autos da RJ, em que restou obstada a votação de qualquer outra coisa senão o PRJ. Ainda, o AJ esclareceu que não possui a intenção de promover o plano, mas tão somente zelar pelo direito de voto de todos os credores. Sem prejuízo, ressaltou que a Recuperanda sempre atendeu às solicitações do AJ e que o papel fiscalizatório que se comprometeu a exercer na última Assembleia foi realizado, tendo recebido informações acerca das negociações. Por fim, destacou ainda a participação proativa da Recuperanda na confecção dos relatórios mensais. Em continuidade, o AJ sugeriu que a ata fosse redigida pela secretária THAÍSA GARBUIO POSSE, nomeada para o ato, bem

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000684-62.2022.8.16.0185
ITAETÉ CAPITAL S/A (CNPJ 21.308.034/0001-18)

ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA (CNPJ 05.685.282/0003-93)
como que a deliberação acerca do Comitê de Credores fosse analisada quando da eventual aprovação do plano, não havendo oposição dos presentes para ambas as questões. Dada palavra para o representante da **AALC CONSULTORIA** foi apresentado o PRJ consolidado em que, nas palavras deste, não foram realizadas mudanças na proposta em si, mas sim incluídas cláusulas optativas, além da correção de erro material constante da Cláusula 4.3, destacando o seguinte: (i) Classe I: 36 parcelas limitado o crédito a 150 salários mínimos e o que for excedente será pago da mesma forma dos credores da Classe III; além da atualização pela TR + 1.25% ao ano desde o pedido de recuperação até o efetivo pagamento; (ii) Classe II: Carência de 18 meses, correção pela TJLP e juros de 5,63% a.a. desde a data do pedido até a homologação e após a homologação correção pela SELIC; com pagamento em 102 parcelas mensais e sucessivas com início em 30 dias após o término da carência; (iii) Classe III e IV: deságio de 70% com redução no prazo de pagamento para 120 parcelas mensais e sucessivas vencendo a primeira parcela ao final do 19º mês após a publicação da decisão de homologação do modificativo ao PRJ; a atualização será realizada pela TR; (iv) Cláusulas facultativas: credores colaboradores e venda de ativos imóveis, conforme PRJ apresentado em assembleia e que segue acostado à Ata. Aberta a palavra, nenhum dos credores dela fez uso. Não havendo questionamentos, o PRJ foi submetido à votação. Aberta a votação para aprovação, apurou-se a presença do seguinte número de credores em cada uma das classes: 1. Credores Trabalhista: 100% de votos por cabeça e por crédito; 2. Credores Quirografários: 77,14% por cabeça e 50,48% por créditos dos presentes; 3. Credores Garantia Real: 100% por cabeça e por créditos presentes; 4. ME e EPP: 100% dos créditos por voto e por cabeça. Colhidos os votos, submete-se a aprovação do juízo na forma do art. 58, §1º, II, da Lei 11.101/05. **RESSALVAS (A) LECCA FUNDO DE INVESTIMENTO (FIDC)**, pela Dra. Amanda Serafim Rangel; **(B) BANCO BRADESCO**, Dr. Carlos Leal Szczepanski Jr.: não anuência do credor quanto a

AGC | Segunda Convocação (aprovação)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000684-62.2022.8.16.0185

ITAETÉ CAPITAL S/A (CNPJ 21.308.034/0001-18)

ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA (CNPJ 05.685.282/0003-93)

liberação/suspensão das garantias fidejussórias, pois contrária ao art. 49, §1º da LFRJ e a Súmula 581 do STJ, facultando aos credores a continuidade no prosseguimento de ações contra garantidores e/ou o ajuizamento caso não hajam ainda sido propostas. Por fim, os credores foram indagados sobre a criação do comitê de credores, não se registrando interessados. Em conclusão, depois de lida e assinada nos termos legais, será a presente submetida à avaliação judicial. Assim, foi declarado o encerramento da sessão às 14h50.



Conclusões

Sendo estas as informações relevantes para o momento encerra-se o presente relatório sendo que nos períodos vindouros serão buscados elementos capazes de permitir aos interessados maior detalhamento sobre o cenário econômico financeiro das Recuperadas, bem como serão tratadas questões relevantes do prosseguimento do processo de recuperação judicial.

À disposição do Juízo e demais interessados.

Curitiba, outubro de 2023.

Atila Sauner Posse

OAB/PR 35.249